



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.104, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990

DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA ESPÍRITO SANTO AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NOS FUNDOS DA IGREJA CATÓLICA.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominada RUA ESPÍRITO SANTO, o logradouro público situado nos fundos da Igreja Católica nesta Cidade, conhecido como Rua Fundos da Igreja Matriz.

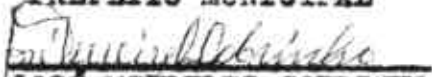
Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 14 de fevereiro de 1990.



AMADEU CAMPOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL